



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

*309*

LEI Nº *495* DE 23 DE AGOSTO DE 1984.

"Institue o Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Branco".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Educação do Município de Rio Branco-Acre.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá função normativa, deliberativa, com a finalidade de atuar na área de Educação Municipal.

Art. 3º - O Conselho, compor-se-á de 9 (nove) membros, nomeados pelo Prefeito do Município, dentre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, que representem diversos graus de ensino.

Art. 4º - O Conselho elaborará seu regimento por Decreto do Prefeito de Rio Branco-Acre.

Art. 5º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 23 de Agosto de 1984.

*Flaviano*  
Engº FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.-